



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.866 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 4.850, de 03 de outubro de 2018."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto nº 4.850, de 03 de outubro de 2018, decretou Situação de Emergência em razão do assoreamento já existente no Córrego Vargem Grande, no trecho entre a Estrada do Samuca até sua foz, na margem esquerda do Rio Cotia, bem como em razão das chuvas previstas para os próximos meses (código 1.3.2.1.4. - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE), que poderão ocasionar inundações, alagamentos e deslizamentos, em decorrência do assoreamento existente;

Considerando que o prazo de vigência da situação de emergência decretada, conforme artigo 3º, é de 90 (noventa) dias;

Considerando que esta Prefeitura está realizando as competentes obras de desassoreamento do Córrego;

Considerando entretanto que, por meio do Memorando nº 27/SEMO/2019, encartado nos autos do processo administrativo nº 35.358/18, a Secretaria de Obras e Serviços Municipais solicitou a prorrogação do prazo do Decreto nº 4.850/18 por mais 90 (noventa) dias, informando que *"até o momento não foi possível o término das obras de desassoreamento do Córrego Vargem Grande"*;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Decreto nº 4.850, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 02 de janeiro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente